



OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA, RECONHECENDO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO E TENDO COMO DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, COLARE, E-SOCIAL, ATENDIMENTO JUNTO A RECEITA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, TCM, CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FECHAMENTO DE DCTF-WEB.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Vigência:

II- Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; ALTERAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O DECRETO (Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023).

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.



Considerando a importância de uma gestão municipal eficiente e transparente, e visando o aprimoramento contínuo dos processos administrativos, o Município de São Simão se propõe a contratar serviços especializados de consultoria, essa iniciativa é motivada pela busca de excelência na elaboração de documentos administrativos, na conformidade com as exigências do COLARE e E-SOCIAL, e no atendimento eficaz junto aos órgãos de fiscalização e controle.

A parceria com uma empresa de assessoria qualificada reflete o compromisso do Município com a modernização, a responsabilidade social e a sustentabilidade fiscal, elementos chave para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade São-Simonense.

CONTRATADO:

DORISNEY MARTINS DA SILVA, CNPJ: 29.921.050/0001-93, com sede na Rua W 10, SN, Quadra 42, Lote 33, CS02, Jardim Itaipu, Goiânia- GO, CEP: 74.355-524, com valor total de **R\$ 56.500,00** (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
1	SV	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, RECONHECENDO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO E TENDO COMO DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, COLARE, E-SOCIAL, ATENDIMENTO JUNTO A RECEITA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, TCM, CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FECHAMENTO DE DCTF-WEB.
VALOR TOTAL			R\$ 56.500,00

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a



habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a documentação referente foi encaminhada para a Administração o que caracteriza a proposta mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

São Simão-GO, 19 de março de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de Compras